

Assunto: **RE: Termo de Contrato para ASSINATURA P.E 016/2023**
De: PONTES HOSPITALAR <ponteshospitalar@uol.com.br>
Para: <cpl@viseu.pa.gov.br>
Data: 31/08/2023 16:23



- Resposta PRATI Medicamentos.pdf (~218 KB)
- Planilha de Custo Readequada Viseu.pdf (~69 KB)
- PROPOSTA READEQUADA VISEU.pdf (~32 KB)
- ITEM 28 CEFLEXINA NF.pdf (~401 KB)

Boa tarde Sra. Karineide,

De acordo com vossa solicitação, segue em anexo a solicitação de cancelamento do Contrato da Pontes Hospitalar, pelos motivos nele expostos.

Desde já agradecemos a oportunidade e aguardamos resposta favorável.

Ricardo Brito
Gerente Comercial
Pontes Hospitalar Ltda
CNPJ: 63.822.597/0001-70
Fone/Zap: (91) 98886-0857
Fone: (91) 3230-1488

De: cpl@viseu.pa.gov.br
Enviada: 2023/08/30 15:11:30
Para: ponteshospitalar@uol.com.br
Assunto: Re: Termo de Contrato para ASSINATURA P.E 016/2023

Boa tarde!

Peço que seja, encaminhado neste e-mail o pedido de desistência do item, e que seja feito em tempo hábil.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Karineide Santos, Comissão Permanente de Licitação.

Em 29/08/2023 16:14, PONTES HOSPITALAR escreveu:

Boa tarde Sra. Karineide Santos

Gostaríamos de solicitar, se possível, a desistência do item 28 do Contrato (Cefalexina 500 mg - comp), referente ao Pregão 016/2023, pela impossibilidade de estarmos atendendo pedidos desse medicamento.

Desde já, agradecemos. Os itens restantes, podemos atender normalmente.

Ricardo Brito

Pontes Hospitalar Ltda

CNPJ: 63.822.597/0001-70

Fone/Zap: (91) 98886-0857

Fone: (91) 3230-1488



De: cpl@viseu.pa.gov.br

Enviada: 2023/08/29 12:24:45

Para: ponteshospitalar@uol.com.br

Assunto: Re: Termo de Contrato para ASSINATURA P.E 016/2023

Bom dia!

Conforme informado anteriormente, encaminho ATA de registro para assinatura digital da empresa.

Peço ainda que, dê prioridade e agilidade na assinatura da Ata, uma vez que, ainda será encaminhada as outras Licitantes vencedoras.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Karineide Santos, Comissão Permanente de Licitação.

Em 29/08/2023 09:31, cpl@viseu.pa.gov.br escreveu:

Bom dia!

Prezados, conforme art. 64 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA a EMPRESA** para assinar digitalmente (com CNPJ) o Termo de Contrato nº 417/2023/CPL, referente ao Pregão eletrônico nº 016/2023.

Informo ainda que, a ATA de Registro de preços nº 406/2023/CPL, fora encaminhada a outra licitante vencedora, assim que retornar, será encaminhada a esta empresa para assinatura.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Karineide Santos, Comissão Permanente de Licitação.

RECEBEMOS DE CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 15.508,36	NF-e Nº: 000.148.100 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PONTES HOSPITALAR LTDA	
CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AVE PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 3625, CASTANHAL, PA CEP: 68745000 TEL/FAX:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.148.100 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 of 1	
		 CHAVE DE ACESSO 1522 0930 7290 7200 0135 5500 1000 1481 0012 4913-0259	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220034986048 - 01/09/2022 17:30:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156071940	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.729.072/0001-35	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PONTES HOSPITALAR LTDA		CNPJ/CPF 63.822.597/0001-70	DATA DA EMISSÃO 01/09/2022
ENDEREÇO TR DE BREVES , 842	BAIRRO/DISTRITO JURUNAS	CEP 66052-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/09/2022
MUNICÍPIO BELEM	FONE/FAX (91) 3252-1373	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151586837
			HORA DE SAÍDA 17:30:00

TABELA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	30/09/2022	5.169,45	002	31/10/2022	5.169,45	003	30/11/2022	5.169,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.508,36
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00				VALOR TOTAL DA NOTA 15.508,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 53	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 53	PESO BRUTO 15.270	PESO LÍQUIDO 15.262

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
3810	*HELMIZOL 250MG 20CP (METRONIDAZOL) N LT. 0052556 DATA FAB.: 02/07/2022 DATA VAL.: 31/07/2024	30049066	0 60	5405	UN	50,00	3,9062	195,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	
3810	*HELMIZOL 250MG 20CP (METRONIDAZOL) N LT. 0052549 DATA FAB.: 05/03/2022 DATA VAL.: 31/03/2024	30049066	0 60	5405	UN	200,00	3,9062	781,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	
11893	*HELMIZOL GEL VAG. 100MG/G 50G (METRONID) N LT. 9192054 DATA FAB.: 25/04/2022 DATA VAL.: 30/04/2024	30049066	0 60	5405	UN	300,00	7,3495	2.204,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	
15622	*METRONIDAZOL+NISTAT CREM VAG 50G 10APL N LT. 9608055 DATA FAB.: 28/05/2022 DATA VAL.: 31/05/2024	30049066	0 60	5405	TB	600,00	9,7150	5.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	
18069	*CEFALEXINA 500MG 10CP REV (GEN) N LT. 2X7596 DATA FAB.: 29/06/2022 DATA VAL.: 30/06/2024 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 379E3428-FBA9-4FE1-9036-4B71FA0EF E67	30042052	0 60	5405	UN	200,00	5,7918	1.158,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	
3614	AERODINI AEROSOL 1TB 200DOSES 100MCG (SA) N LT. 07641908 DATA FAB.: 04/10/2021 DATA VAL.: 31/10/2023 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: F05CD18C-5E18-4B1E-B4B0-164730CB5 636	30049039	0 60	5405	UN	500,00	10,6792	5.339,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES HOSPICIR LTDA - 25268 COB.: CASTANHAL - BANCO DO BRASIL PEDIDO: 559002 186 TRANSACAO: 2204589//VENDEDOR: RODRIGO TEXEIRA MARQUES////V1. De sc Repasse://RICMS ART.207,CONVENIO ICMS 76/94 DECRETO N4.676 DE 18/06 /2001//ICMS pago antec. art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributa rio Dif. n 000290/18 de 10/10/2018	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**RES: RES: COTAÇÃO PAR COMPRA**

De: Ana Caroline Kothe
Para: ponteslicitacao@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: RES: COTAÇÃO PAR COMPRA
Enviada em: 30/08/2023 | 17:18
Recebida em: 30/08/2023 | 17:18

Boa tarde,

Temos cloreto de potássio, é diferente de iodeto. Cabergolina esta suspenso.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Ana Caroline Kothe
Vendedor
SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA
+55 (45) 2103-1109
www.pratidonaduzzi.com.br

Missão: Prover saúde e bem-estar através de produtos farmacêuticos de alta qualidade e confiabilidade.

De: Pontes Hospitalar Ltda [ponteslicitacao@uol.com.br]
Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 16:45
Para: Ana Caroline Kothe
Assunto: RE: RES: COTAÇÃO PAR COMPRA

Oi Ana Boa Tarde,

Nos vimos que esses medicamentos tanto a Cabergolina quanto o Iodeto de Potássio, constavam na tabela de janeiro/23 da Prati, eles foram descontinuados?

Rose Pimenta.

Pontes Hospitalar Ltda
Fone: (91) 3230-1488 / 98886-0857

De: "Ana Caroline Kothe" <ana.kothe@pratidonaduzzi.com.br>
Enviada: 2023/08/30 15:26:47
Para: ponteslicitacao@uol.com.br
Assunto: RES: COTAÇÃO PAR COMPRA

Boa tarde,

Não trabalhamos com os itens solicitados.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Ana Caroline Kothe
Vendedor
SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA
+55 (45) 2103-1109
www.pratidonaduzzi.com.br

Missão: Prover saúde e bem-estar através de produtos farmacêuticos de alta qualidade e confiabilidade.

De: Pontes Hospitalar Ltda [ponteslicitacao@uol.com.br]
Enviado: terça-feira, 29 de agosto de 2023 12:30
Para: Ana Caroline Kothe
Assunto: COTAÇÃO PAR COMPRA

Boa Tarde

Solicito cotação dos seguintes itens:

31/08/23, 15:32

RES: RES: COTAÇÃO PAR COMPRA - ponteslicitacao@uol.com.br - UOL Mail

Cabergolina 0,5mg 5.000 Comprimidos
Iodeto de Potassio xarope 2% 5.000 Frascos

Att, Rose Pimenta

Pontes Hospitalar Ltda

Setor de Compras

Fone: (91) 3230-1488 / 98886-0857



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem. O Grupo Prati-Donaduzzi está comprometido com as melhores práticas de compliance e repudia atos de corrupção, suborno e fraude, conforme previsto em seu Código de Ética e Conduta disponível no site oficial da empresa. Por esse motivo, orienta seus parceiros de negócios a adotarem uma postura ética e de respeito às legislações fiscal-tributária, concorrencial e ambiental.

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem. O Grupo Prati-Donaduzzi está comprometido com as melhores práticas de compliance e repudia atos de corrupção, suborno e fraude, conforme previsto em seu Código de Ética e Conduta disponível no site oficial da empresa. Por esse motivo, orienta seus parceiros de negócios a adotarem uma postura ética e de respeito às legislações fiscal-tributária, concorrencial e ambiental.



PONTES HOSPITALAR LTDA

CNPJ N° 63.822.597/0001-70 INSC. ESTADUAL N° 15.158.683-7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 016/2023 MEDICAMENTO

ÍNDICES

IMPOSTOS ESTADUAL REGIME ESPECIAL E FEDERAIS	10,50%
DESPESAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICA	0,50%
TOTAL (IMPOSTOS E DESPESAS)	11,0%

ITEM	PRODUTO	CUSTO BRUTO	TOTAL CUSTOS	CUSTO LÍQUIDO	VENDA	MARGEM	LUCRATIVIDADE (%)
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (5ML)	1,0400	11,0%	1,1544	1,50	1,3000	30,0%
22	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5ML)	28,0000	11,0%	31,0800	40,40	1,3000	30,0%
26	CABERGOLINA 0,5MG	2,8363	11,0%	3,1483	4,09	1,3000	30,0%
28	CEFALEXINA 500MG	0,2300	11,0%	0,2553	0,33	1,3000	30,0%
83	IODETO DE POTASSIO XAROPE 2% (100ML)	2,0000	11,0%	2,2200	2,89	1,3000	30,0%
123	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	0,2000	11,0%	0,2220	0,22	1,0090	0,9%

Belém, 05 de Maio de 2023.

PONTES HOSPITALAR LTDA.
CNPJ. 63.822.597/0001-70

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - ABERTURA 27/04/2023 AS 09:00H

MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

PROPOSTA READEQUADA

REF.:	Qtde.	Unid.	Apresent.
MEDICAMENTO			
ITEM: 002	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML (5ML)	25000	AM AMPOLA
FABRICANTE:FARMACE		MARCA:	VITAMINA C INJETAVEL
PRÇ. UNIT.:	R\$ 1,50 UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS		
PRÇ. TOTAL:	R\$ 37.500,00 TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS	REGISTRO: 1108500280026	
ITEM: 022	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5ML)	500	FR FRASCO
FABRICANTE:GEOLAB		MARCA:	GENERIC
PRÇ. UNIT.:	R\$ 40,40 QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS		
PRÇ. TOTAL:	R\$ 20.200,00 VINTE MIL DUZENTOS REAIS	REGISTRO: 1542302110065	
ITEM: 026	CABERGOLINA 0,5 MG	6000	CP COMPRIMIDO
FABRICANTE:PRATI		MARCA:	GENERIC
PRÇ. UNIT.:	R\$ 4,09 QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS		
PRÇ. TOTAL:	R\$ 24.540,00 VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	REGISTRO: 1256802570023	
ITEM: 028	CEFALEXINA 500 MG	120000	CA CAPSULA
FABRICANTE:MULTILAB		MARCA:	GENERIC
PRÇ. UNIT.:	R\$ 0,33 TRINTA E TRÊS CENTAVOS		
PRÇ. TOTAL:	R\$ 39.600,00 TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS	REGISTRO: 1181902450067	
ITEM: 083	IODETO DE POTASSIO XAROPE 2% (100 ML)	17000	FR FRASCO
FABRICANTE:PRATI		MARCA:	GENERIC
PRÇ. UNIT.:	R\$ 2,89 DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS		
PRÇ. TOTAL:	R\$ 49.130,00 QUARENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS	REGISTRO: RDC 199/2006	
ITEM: 123	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	120000	CP COMPRIMIDO
FABRICANTE:PRATI		MARCA:	GENERIC
PRÇ. UNIT.:	R\$ 0,22 VINTE E DOIS CENTAVOS		
PRÇ. TOTAL:	R\$ 26.400,00 VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS	REGISTRO: 1256802090031	
TOTAL: MEDICAMENTO			R\$ 197.370,00

TOTAL DO GRUPO: CENTO E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS

TOTAL GERAL: 197.370,00

TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ENTREGA REALIZA COM O PRAZO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL DE ENTREGA: A ENTREGA SERÁ DE PARCELADA E DEVERÁ SER FEITA NAS UNIDADES INFORMADAS PELO SETOR REQUISITANTE, NO HORARIO COMERCIAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A AG: :1686-1 C/C: 135769-7

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaramos que desde já nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Declaramos que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

**PONTES HOSPITALAR LTDA**

C.N.P.J: 63.822.597/0001-70 - Insc. Estadual: 15.158.683-7 - Insc. Municipal: 108.810-2

TV. DE BREVES - JURUNAS - CEP: 66.025-150 - BELEM-PA

Fone: (91)3252-1373 - Fax: - (91)3252-1373

E-mail:

**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - ABERTURA 27/04/2023 AS 09:00H****MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA****PROPOSTA READEQUADA****REF.:****Qtde. Unid. Apresent.****MEDICAMENTO****BELEM(PA), 5 DE MAIO DE 2023****PONTES HOSPITALAR LTDA**
63.822.597/0001-70

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo Licitatório nº: **019/2023**

Interessado: **Comissão Permanente de Licitação.**

Pregoeira: **Maria Eliene Teixeira Barbosa.**

Assunto: **Análise do pedido de desistência de proposta realizado pela empresa PONTES HOSPITALAR LTDA, relativo ao item 0028 do Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viséu/PA.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA. DESISTÊNCIA DE PROPOSTA APÓS FASE DE LANCES. IMPOSSIBILIDADE. VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. FACULDADE DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 8.666/93.

01. RELATÓRIO

1. Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da solicitação de desistência de proposta realizada pela empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**, relativo ao item 0028 do Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viséu/PA.

2. Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que tanto a fase interna como a externa do certame, observaram a forma dos atos essenciais ao prosseguimento do feito, conforme Pareceres Jurídicos existentes nos autos, às folhas 141 a 150 (inicial) e 6685 a 6691, que entenderam pela regularidade do certame.

3. Desta feita, passa-se a analisar a solicitação realizada pela empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**.

4. É o relatório.

02. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

5. Preliminarmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

6. O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

7. A necessidade de análise jurídica nos procedimentos administrativos licitatórios está prevista ainda nas Resoluções nº 11.535/2014 e nº 11.832/2015, alteradas pelas Resoluções nº 29/2017 e nº 43/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

03. FUNDAMENTAÇÃO.

8. Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e serviços, bem como a realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

9. A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-lo aos princípios da norma geral (Lei Federal nº. 8666/93). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para o atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

10. Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos. Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.

11. A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

12. Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será

processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

13. Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

*-----
“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”*

14. Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

15. Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

16. A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

17. Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

18. Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico, para aferição de consonância dos atos praticados com o regramento vigente.

03.1 DA SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

19. Primeiramente cumpre salientar que no processo em comento a análise do presente é restrita aos parâmetros determinados pelas legislações atinentes à temática, quais sejam a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 8.250/14 e Decreto Municipal nº 036/2020.

20. Pois bem, trata-se de solicitação de desistência de proposta apresentada pela empresa PONTES HOSPITALAR LTDA no presente certame aduzindo a impossibilidade de fornecimento haja vista o valor ofertado se apresentar fora do mercado, fato que a impede de assinar a Ata de Registro de Preços nº 406/2023/CPL.

21. No tocante a legislação que rege a matéria, especificamente o Estatuto de Licitações e Contratos, temos em seu artigo 43, § 6º, a possibilidade de desistência de proposta por parte de empresa licitante, porém esta deverá ser feita até antes da fase de habilitação, conforme abaixo:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

22. Porém, sendo o Pregão Eletrônico a modalidade de licitação aplicada no presente caso, o Decreto nº 10.024/19, estabelece outro lapso temporal a ser aplicado quanto a desistência de proposta, a saber:

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

(...)

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

23. Portanto, conclui-se que, de acordo com o diploma legal acima, o limite temporal para retirada de propostas no pregão eletrônico, sem a possibilidade de imposição de qualquer sanção seria até a abertura da sessão pública.

24. No caso do pedido, ora em análise, verifica-se o preço final ofertado pela licitante adjudicatária está bem abaixo do valor de referência utilizado para o item e tal fato é de inteira responsabilidade da empresa licitante, o que, por si só, não torna motivo justo para desistência de proposta, tampouco existe fato superveniente em uma situação em que o próprio licitante propõe um valor que não consegue executar.

25. Mister esclarecer que, em caso de recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual, a empresa licitante, que por ora requer a desistência de sua proposta, poderá sofrer com as consequências previstas no instrumento contratual e nos diplomas legais que disciplinam o presente procedimento licitatório, conforme disposto abaixo:

Lei nº 10.520/2002

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Decreto nº 10.024/2019

Art. 49. Ficaré impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;**
- II - não entregar a documentação exigida no edital;**
- III - apresentar documentação falsa;**
- IV - causar o atraso na execução do objeto;**
- V - não mantiver a proposta;**
- VI - falhar na execução do contrato;**
- VII - fraudar a execução do contrato;**
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;**
- IX - declarar informações falsas; e**
- X - cometer fraude fiscal.**

Edital

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

26. Tendo em vista a necessidade da administração na aquisição dos itens licitados e o fato de não ter havido ainda a assinatura, tanto da Ata de Registro de Preços como do Instrumento Contratual, entende-se que ainda há possibilidade de aplicar a faculdade disposta no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, que permite a Pregoeira promover diligência para averiguar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**, devendo, em caso de comprovada a inexecuibilidade, a proposta em questão ser desclassificada, sendo aberta, então, as negociações com a segunda colocada na disputa.

27. Caso ocorra o disposto no item anterior, a Pregoeira deverá proceder conforme dispõe o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(...)

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor

03.3. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS

28. Como visto nos tópicos anteriores, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.024/19, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, especificamente o seu art. 26, § 6º, não cabe desistência de proposta após a fase lances, salvo o acontecimento de justo motivo decorrente de fato superveniente, o que não se configura no presente caso.

29. Portanto, em não se confirmando a inexecutibilidade da proposta apresentada pela empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA** e havendo a recusa desta em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, deverá ser aberto procedimento administrativo sancionador para a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no respectivo Edital do certame, sendo disponibilizado a empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa.

04. CONCLUSÃO.

30. Sendo assim, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela continuidade do processo após o atendimento ao que fora apresentado neste parecer.

31. Retornem os autos ao Pregoeiro.

32. Viseu/PA, 12 de setembro de 2023.

Procurador Geral do Município de Viseu-PA
Agérico H. Vasconcelos dos Santos
Decreto nº. 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - P.E 016/2023/SRP

Resultado da Homologação

0001 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG - HIPOFOL - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOFOL	80.000 Comprimido	0,05	4.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0002 - ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML (5ML) - ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML (5ML) - Valor Referência: 3,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML (5ML)	25.000 Ampola	1,46	36.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML (5ML) - FRESENIUS - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	FRESENIUS	8.000 Ampola	4,60	36.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0004 - ÁGUA DESTILADA (5L) P/ AUTOCLAVE LITRO - CX C/ 2 GL - Valor Referência: 19,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/ 2 GL	800 Frasco	11,90	9.520,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0005 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (100ML) - FARMAX - Valor Referência: 4,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	FARMAX	2.000 Litro	3,70	7.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0006 - ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA (10ML) - SAMTEC - Valor Referência: 0,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SAMTEC	25.000 Ampola	0,42	10.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0007 - ALBENDAZOL 40 MG - COMP - Valor Referência: 1,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	COMP	15.000 Comprimido	0,48	7.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (10ML) - FRASCO - Valor Referência: 2,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	FRASCO	9.000 Frasco	1,54	13.860,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0009 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - ALENDRONATO DE SODIO 70MG 4COM-LG - Valor Referência: 1,47



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	ALENDRONATO DE SODIO 70MG 4COM-LG	6.000 Comprimido	0,37	2.220,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0010 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML (120ML) - FARMACE/ GENERICO - Valor Referência: 8,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	FARMACE/ GENERICO	11.500 Frasco	3,64	41.860,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0011 - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (120ML) - FRC - Valor Referência: 9,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	FRC	11.500 Frasco	2,75	31.625,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0012 - AMOXACILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/125MG - AMOXACILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/1 - Valor Referência: 22,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	AMOXACILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/1	40.000 Comprimido	1,98	79.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0013 - AMOXACILINA 500MG - CÁPSULA - Valor Referência: 0,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	CÁPSULA	120.000 Cápsula	0,31	37.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0014 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML (60ML) - PRATI/ GENERICO - Valor Referência: 15,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	PRATI/ GENERICO	16.000 Frasco	6,55	104.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0015 - AMPICILINA 500MG - AMPICILINA 500MG - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	AMPICILINA 500MG	100.000 Cápsula	0,44	44.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0016 - AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250/5ML (60ML) - AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250/5ML (60ML) - Valor Referência: 15,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250/5ML (60ML)	14.000 Frasco	4,81	67.340,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0017 - AZITROMICINA 500 MG - CX 500 - Valor Referência: 1,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX 500	60.000 Comprimido	1,06	63.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0018 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG 200 MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE (15ML) - FRASCO - Valor Referência: 24,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



Silva e Delgado Ltda Me	FRASCO	9.000 Frasco	6,00	54.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques
-------------------------	--------	--------------	------	-----------	---

0019 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (4ML) SEM DILUENTE - AMP - Valor Referência: 13,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	AMP	12.000 Ampola	5,50	66.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0020 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (4ML) SEM DILUENTE - AMP - Valor Referência: 13,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	AMP	12.000 Ampola	9,20	110.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0021 - BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (100ML) - BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (10 - Valor Referência: 15,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (10	5.000 Frasco	4,37	21.850,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0022 - BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5ML) - FRASCO - Valor Referência: 179,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	FRASCO	500 Frasco	32,40	16.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0023 - BROMETO DE IPATROPIO MONO HIDRATADO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML 20 ML - BROMETO DE IPATROPIO MONO HIDRATADO SOLU - Valor Referência: 4,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	BROMETO DE IPATROPIO MONO HIDRATADO SOLU	3.000 Frasco	1,33	3.990,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0024 - BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (5ML) - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	HIPOLABOR	12.000 Ampola	2,59	31.080,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0025 - BUTIL ESCOPOLAMINA INJ. (1ML) - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	HIPOLABOR	8.000 Ampola	1,41	11.280,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0026 - CABERGOLINA 0,5 MG - CABERGOLINA - Valor Referência: 18,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CABERGOLINA	6.000 Comprimido	17,95	107.700,00	Homologado em 13/09/2023 17:01:32 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0027 - CARBONATO DE CALCIO 500MG - CALCINUTRI - Valor Referência: 1,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CALCINUTRI

6.000 Comprimido 0,15

900,00

Homologado em
28/08/2023 17:09:31
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques

0028 - CEFALEXINA 500 MG - KEFORAL - Valor Referência: 1,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KEFORAL	120.000 Cápsula	0,75	90.000,00	Homologado em 13/09/2023 17:01:39 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0029 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML (100ML) - FRC - Valor Referência: 22,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	FRC	15.000 Frasco	5,40	81.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0030 - CETOCONAZOL 200MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PHARLAB	36.000 Comprimido	0,34	12.240,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0031 - CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G) - CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G) - Valor Referência: 5,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G)	12.000 Tubo	1,94	23.280,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0032 - CETOCONAZOL XAMPU PARA INFECÇÕES (120 ML) - CETOCONAZOL XAMPU PARA INFECÇÕES (120 ML - Valor Referência: 13,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	CETOCONAZOL XAMPU PARA INFECÇÕES (120 ML	7.000 Frasco	5,63	39.410,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0033 - CETOPROFENO 100 MG - CETOPROFENO - Valor Referência: 2,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CETOPROFENO	15.000 Comprimido	1,65	24.750,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0034 - CIMETIDINA 100MG - TEUTO - Valor Referência: 2,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	TEUTO	20.000 Comprimido	1,73	34.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0035 - CINARIZINA 25MG - CX C/ 30 CPR - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/ 30 CPR	8.000 Comprimido	0,37	2.960,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0036 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PRATI DONADUZZI	36.000 Comprimido	0,28	10.080,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques



0037 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO - COMPLEXO B POLIVITAMINICO - Valor Referência: 0,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	30.000 Comprimido	0,05	1.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0038 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (10ML) - SAMTEC - Valor Referência: 1,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SAMTEC	4.000 Ampola	0,46	1.840,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0039 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML - FRESENIUSK - Valor Referência: 7,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	FRESENIUSK	8.000 Frasco	3,57	28.560,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0040 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRESENIUSK - Valor Referência: 8,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	FRESENIUSK	15.000 Frasco	3,68	55.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0041 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRESENIUSK - Valor Referência: 11,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	FRESENIUSK	15.000 Frasco	4,49	67.350,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0042 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML - SAMTEC - Valor Referência: 1,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SAMTEC	7.000 Ampola	0,46	3.220,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0043 - CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML - AMP - Valor Referência: 4,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	AMP	8.000 Ampola	1,35	10.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0044 - CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO - FRASCO - Valor Referência: 42,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
c j a parente	FRASCO	700 Frasco	42,60	29.820,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0045 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML (20ML) - CX C/ 25 FRC - Valor Referência: 13,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/ 25 FRC	5.000 Ampola	6,30	31.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0046 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - HIPOLABOR/ NOVOSIL - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	HIPOLABOR/ NOVOSIL	25.000 Comprimido	0,08	2.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques
---	--------------------	----------------------	------	----------	---

0047 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG (2ML) - ISOFARMA/ NOPROSIL - Valor Referência: 1,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	ISOFARMA/ NOPROSIL	7.000 Ampola	0,76	5.320,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0048 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (10ML) - BELFAR/ GENÉRICO - Valor Referência: 3,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	BELFAR/ GENÉRICO	6.000 Frasco	2,13	12.780,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0049 - CLORIDRATO MEMANTINA 10MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	COMPRIMIDO	2.000 Comprimido	0,30	600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0050 - COMPLEXO B AMPOLA (2ML) - HYPLEX - Valor Referência: 2,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPLEX	18.000 Ampola	1,50	27.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0051 - DEXAMETASONA 4MG - COMP - Valor Referência: 0,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	COMP	48.000 Comprimido	0,21	10.080,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0052 - DEXAMETASONA CREME 15 MG/G (30 G) - TUBO - Valor Referência: 4,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	TUBO	15.000 Tubo	2,11	31.650,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0053 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5 ML (100 ML) - FARMACE/ GENERICO - Valor Referência: 10,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	FARMACE/ GENERICO	15.000 Frasco	2,71	40.650,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0054 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG - CX C/ 20 CPR - Valor Referência: 0,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/ 20 CPR	40.000 Comprimido	0,07	2.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0055 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - CX C/ 500 CPR - Valor Referência: 0,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/ 500 CPR	80.000 Comprimido	0,09	7.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques



0056 - DICLOFENACO POTASSIO 75MG (3ML) - DICLOFENACO POTASSIO 75MG (3ML) - Valor Referência: 3,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	DICLOFENACO POTASSIO 75MG (3ML)	12.000 Ampola	1,25	15.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0057 - DICLOFENACO POTASSIO 50MG - DICLOFENACO POTASSIO 50MG - Valor Referência: 0,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	40.000 Comprimido	0,08	3.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0058 - DICLOFENACO SODICO SOLUÇÃO (10ML) - CX C/150 - Valor Referência: 7,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/150	12.000 Frasco	3,44	41.280,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0059 - DIMETICONA 40 MG - DIMETICONA 40 MG - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	DIMETICONA 40 MG	65.000 Comprimido	0,12	7.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0060 - DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML) - SIMETICONA - Valor Referência: 6,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	SIMETICONA	10.000 Frasco	2,16	21.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0061 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG - ISORDIL - Valor Referência: 0,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	ISORDIL	2.500 Comprimido	0,36	900,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0062 - DIPIRONA 500 MG/ML USO I.M (2ML) - AMP - Valor Referência: 3,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	AMP	15.000 Ampola	1,26	18.900,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0063 - DIPIRONA 500MG - DIPIRONA - Valor Referência: 0,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	DIPIRONA	110.000 Comprimido	0,18	19.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0064 - DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML (10ML) - FARMACE/ GENERICO - Valor Referência: 5,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	FARMACE/ GENERICO	8.000 Frasco	1,24	9.920,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0065 - DIPROPIONATO DE BLECOMETASONA 400MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FLACONETES 2ML - FRASCO - Valor Referência: 67,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



A C COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

FRASCO

1.000 Frasco

39,98

39.980,00

Homologado em
28/08/2023 17:09:31
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques

0066 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 333,4+6,67MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 5,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	COMPRIMIDO	60.000 Comprimido	0,38	22.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0068 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML (60ML) - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PRATI DONADUZZI	6.000 Frasco	5,16	30.960,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0069 - FLUCONAZOL 150 MG - FLUCONAZOL - Valor Referência: 1,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FLUCONAZOL	34.000 Cápsula	0,68	23.120,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0070 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML (2,5ML) - AMP - Valor Referência: 4,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	AMP	15.000 Ampola	1,51	22.650,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0071 - FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA SOLUÇÃO 3MG/ML (60ML) - HIPOLABOR/GENERICO - Valor Referência: 13,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	HIPOLABOR/GENERICO	4.000 Frasco	5,30	21.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0072 - FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG - CAPSULA - Valor Referência: 4,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CAPSULA	2.000 Unidade	3,38	6.760,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0073 - FUROSEMIDA 10MG (2ML) - SANTISA - Valor Referência: 2,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SANTISA	8.000 Ampola	1,50	12.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0074 - GENTAMICINA 40MG (1ML) - GENTAMICINA 40MG (1ML) - Valor Referência: 3,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	GENTAMICINA 40MG (1ML)	8.000 Ampola	1,43	11.440,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0075 - GENTAMICINA 80MG (2ML) - GENTAMICINA 80MG (2ML) - Valor Referência: 3,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	GENTAMICINA 80MG (2ML)	8.000 Ampola	1,33	10.640,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques



0076 - GLICOSE 25% 10 ML - AMP - Valor Referência: 0,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	AMP	12.000 Ampola	0,52	6.240,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0077 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6% (100ML) - FRASCO - Valor Referência: 4,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	FRASCO	10.000 Ampola	2,77	27.700,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0078 - HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA (8ML) - FRASCO - Valor Referência: 20,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRASCO	1.000 Frasco	20,28	20.280,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0079 - HIDROXOCOLORQUINA 400MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 2,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMPRIMIDO	5.000 Comprimido	2,95	14.750,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0080 - IBUPROFENO 300 MG - CX C/ 20 CPR - Valor Referência: 0,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/ 20 CPR	15.000 Comprimido	0,23	3.450,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0081 - IBUPROFENO 600 MG - IBUPROFENO - Valor Referência: 0,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IBUPROFENO	100.000 Comprimido	0,27	27.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0082 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS. 50 MG/ML (30ML) - FRASCO - Valor Referência: 6,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	FRASCO	12.000 Frasco	2,26	27.120,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0083 - IODETO DE POTASSIO XAROPE 2% (100 ML) - IONCLOR - Valor Referência: 10,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IONCLOR	17.000 Frasco	3,00	51.000,00	Homologado em 13/09/2023 17:02:11 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0084 - ITRACONAZOL 100 MG - ITRACONAZOL 100 MG - Valor Referência: 2,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	ITRACONAZOL 100 MG	10.000 Comprimido	1,16	11.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0085 - IVERMECTINA 6MG - CX C/ 500 CPR - Valor Referência: 1,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME

CX C/ 500 CPR

70.000
Comprimido

0,24

16.800,00

Homologado em
28/08/2023 17:09:31
Por: Katiane Sarraf
Daibes Marques

0086 - LEVOFLOXACINO 500MG - LEVOFLOXACINO 500MG - Valor Referência: 3,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	LEVOFLOXACINO 500MG	50.000 Comprimido	0,79	39.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0087 - LIDOCAINA GEL 20MG - LIDOCAINA GEL 20MG - Valor Referência: 4,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	LIDOCAINA GEL 20MG	6.000 Tubo	3,15	18.900,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0088 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML (100ML) - FRASCO - Valor Referência: 9,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	FRASCO	10.000 Frasco	2,98	29.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0089 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100 ML - FARMACE/ GENERICO - Valor Referência: 4,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	FARMACE/ GENERICO	10.000 Frasco	2,54	25.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0090 - MEBENDAZOL 100MG - MEBENDAZOL 100MG - Valor Referência: 0,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	MEBENDAZOL 100MG	38.000 Comprimido	0,25	9.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0091 - MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML (30ML) - MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML (30ML) - Valor Referência: 4,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML (30ML)	15.000 Frasco	1,61	24.150,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0092 - MESALAZINA 800 MG - CX C/ 30 CPR - Valor Referência: 2,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/ 30 CPR	3.000 Comprimido	1,25	3.750,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0093 - METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL 50G - TUBO - Valor Referência: 11,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	TUBO	12.000 Tubo	6,24	74.880,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0094 - METRONIDAZOL 250 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PRATI DONADUZZI	95.000 Comprimido	0,20	19.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques



0095 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120ML) - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120 - Valor Referência: 15,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120	15.000 Frasco	7,96	119.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0096 - MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - MICOFEN.DE MOFETILA - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	MICOFEN.DE MOFETILA	2.000 Comprimido	4,32	8.640,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0097 - MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES 80G - MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM 7 APLICAD - Valor Referência: 13,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM 7 APLICAD	12.000 Tubo	7,25	87.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0098 - NEOMICINA 5 MG/G (10G) + BACITRACINA 250 UI/G (10G) EXTERNO - CIMED - Valor Referência: 3,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	CIMED	15.000 Tubo	2,59	38.850,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0099 - NIMESULIDA 100MG - NIMESULIDA 100MG - Valor Referência: 0,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	NIMESULIDA 100MG	90.000 Comprimido	0,12	10.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0100 - NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML (15ML) - GEOLAB/ NISOFLAN - Valor Referência: 4,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	GEOLAB/ NISOFLAN	15.000 Frasco	2,37	35.550,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0101 - NISTATINA + METRONIDAZOL 100 MG + 20.000 UI/MG COM 7 APLICADORES 80G T - TUBO - Valor Referência: 18,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	TUBO	12.000 Tubo	10,51	126.120,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0102 - NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML (30ML) - PRATI/ GENERICO - Valor Referência: 8,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	PRATI/ GENERICO	10.000 Frasco	5,00	50.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0103 - NITRATO DE MICONAZOL VAGINAL 2% COM 7 APLICADORES 80G - NITRATO DE MICONAZOL VAGINAL - Valor Referência: 14,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	NITRATO DE MICONAZOL VAGINAL	12.000 Tubo	7,25	87.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0104 - ÓLEO MINERAL 100ML - ÓLEO MINERAL - Valor Referência: 5,36



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	ÓLEO MINERAL	3.000 Frasco	3,15	9.450,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0105 - OMEPRAZOL 20 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	HIPOLABOR	50.000 Cápsula	0,07	3.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0106 - PANTOPRAZOL 40 MG - PANTOPRAZOL 40 MG - Valor Referência: 8,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	PANTOPRAZOL 40 MG	10.000 Comprimido	0,25	2.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0107 - PARACETAMOL 500 MG - HIPOLABOR/GENÉRICO - Valor Referência: 0,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	HIPOLABOR/GENÉRICO	100.000 Comprimido	0,12	12.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0108 - PARACETAMOL 750 MG - PARACETAMOL 750 MG - Valor Referência: 0,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	PARACETAMOL 750 MG	60.000 Comprimido	0,16	9.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0109 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML (15ML) - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML (15ML) - Valor Referência: 4,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML (15ML)	15.000 Frasco	1,12	16.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0110 - PASTA D'ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO 25% ANTISSEPTICO 100G - VIC PHARMA - Valor Referência: 15,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	VIC PHARMA	5.000 Frasco	6,64	33.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0111 - PERMETRINA LOÇÃO DERMATOLÓGICA 60 ML - CX C/50 - Valor Referência: 8,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/50	7.000 Frasco	2,80	19.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0112 - PREDNISOLONA 20MG - PREDNISOLONA 20MG - Valor Referência: 0,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	PREDNISOLONA 20MG	4.000 Comprimido	0,20	800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0113 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJ (2 ML) - HIPOLABOR/ PROMETAZOL - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	HIPOLABOR/ PROMETAZOL	6.000 Ampola	2,40	14.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques



0114 - PROMETAZINA 25MG - PAMERGAN - Valor Referência: 0,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAMERGAN	70.000 Comprimido	0,14	9.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0115 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ - CX C/50 - Valor Referência: 1,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/50	12.000 Envelope	0,87	10.440,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0116 - SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML (10ML) - GRAXOS - Valor Referência: 25,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	GRAXOS	4.000 Frasco	17,60	70.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0117 - SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO - Valor Referência: 2,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	COMPRIMIDO	40.000 Comprimido	1,20	48.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0118 - SINVASTATINA 40 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	PHARLAB	36.000 Comprimido	0,18	6.480,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0119 - SORO GLICOSE 5% 500 ML - FRESENIUSK - Valor Referência: 11,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	FRESENIUSK	9.000 Frasco	4,03	36.270,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0120 - SORO RINGER + LACTATO 500ML - FRESENIUSK - Valor Referência: 12,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	FRESENIUSK	6.500 Frasco	5,70	37.050,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0121 - SUCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (100MG) 4ML SEM DILUENTE - U. QUIMICA - Valor Referência: 7,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	U. QUIMICA	9.000 Ampola	2,99	26.910,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0122 - SUCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (500MG) 4ML SEM DILUENTE - AMP - Valor Referência: 10,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	AMP	9.000 Ampola	5,10	45.900,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0123 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG - PRATI/ GENERICO - Valor Referência: 4,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	PRATI/ GENERICO	120.000 Comprimido	0,23	27.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques
---	-----------------	-----------------------	------	-----------	---

0124 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO. 400MG + 80MG/ML (100ML) - FRASCO - Valor Referência: 10,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Silva e Delgado Ltda Me	FRASCO	20.000 Frasco	5,05	101.000,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0125 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML - FRASCO - Valor Referência: 25,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRASCO	8.000 Frasco	14,60	116.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0126 - SULFATO FERROSO 40MG - SULFERMAX - Valor Referência: 0,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SULFERMAX	120.000 Comprimido	0,06	7.200,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0127 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML (30ML) - AIRELA - Valor Referência: 4,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	AIRELA	7.000 Frasco	1,34	9.380,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0128 - SULFATO FERROSO XAROPE 25 MG/ML (100ML) - SULFATO FERROSO XAROPE 25 MG/ML (100ML) - Valor Referência: 9,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	SULFATO FERROSO XAROPE 25 MG/ML (100ML)	7.500 Frasco	3,04	22.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0129 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Valor Referência: 0,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	18.000 Comprimido	0,05	900,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0130 - ATENOLOL 25 MG - ATENOLOL 25 MG - Valor Referência: 0,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	ATENOLOL 25 MG	90.000 Comprimido	0,06	5.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0131 - BESILATO DE ANLODIPIDO 5 MG - COMP - Valor Referência: 0,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R C Zagallo Marques & Cia Ltda	COMP	70.000 Comprimido	0,05	3.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0132 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - Valor Referência: 0,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	36.000 Comprimido	0,07	2.520,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques



0133 - CAPTOPRIL 25 MG - CAPTOPRIL - Valor Referência: 0,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAPTAPRIL	150.000 Comprimido	0,05	7.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0134 - CARVEDILOL 25 MG - CARVEDILOL - Valor Referência: 1,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONCONORTE LTDA	CARVEDILOL	12.000 Comprimido	0,16	1.920,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0135 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - PRATI/ GENERICO - Valor Referência: 0,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	PRATI/ GENERICO	165.000 Comprimido	0,16	26.400,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0136 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - PRATI/ GENERICO - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	PRATI/ GENERICO	110.000 Comprimido	0,16	17.600,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0137 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - SANPRONOL - Valor Referência: 0,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANPRONOL	55.000 Comprimido	0,05	2.750,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0138 - FUROSEMIDA 40 MG - PRATI/ GENERICO - Valor Referência: 0,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	PRATI/ GENERICO	50.000 Comprimido	0,07	3.500,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0139 - GLIBENCLAMIDA 5MG - GLICONIL - Valor Referência: 0,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLICONIL	170.000 Comprimido	0,04	6.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0140 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - HIDROCLOROTIAZIDA - Valor Referência: 0,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA	120.000 Comprimido	0,04	4.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0141 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG - CX C/30 - Valor Referência: 2,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/30	36.000 Comprimido	0,77	27.720,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0142 - LOSARTANA POTASSICA 50MG - LOSARTANA POTASSICA - Valor Referência: 0,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LOSARTANA POTASSICA	120.000 Comprimido	0,09	10.800,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques
---	------------------------	-----------------------	------	-----------	---

0143 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - SANVAL - Valor Referência: 0,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	SANVAL	90.000 Comprimido	0,07	6.300,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0144 - METILDOPA 250 MG - METILDOPA 250 MG - Valor Referência: 1,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R S LOBATO NETO EIRELI	METILDOPA 250 MG	12.000 Comprimido	0,08	960,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0145 - NIFEDIPINO 20 MG - CX C/30 - Valor Referência: 0,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX C/30	24.000 Comprimido	0,13	3.120,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

0146 - 146 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO 45.000 R\$ 0,49 - PHARLAB - Valor Referência: 0,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F Cardoso & Cia Ltda	PHARLAB	45.000 Comprimido	0,14	6.300,00	Homologado em 28/08/2023 17:09:31 Por: Katiane Sarraf Daibes Marques

Katiane Sarraf Daibes Marques
Autoridade Competente





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 445/2023/CPL

Nº do Pregão: 016/2023

Data do Pregão: 24/04/2023.

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 016/2023 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará de 31/03/2023 e Diário Oficial dos Municípios de 03/04/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; Decreto Federal Nº 10.024/2019, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 16.647.278/0001-95, Endereço: Passagem José de Alencar, 130, Castanheira, 66.645-020, Belém/PA, Telefone: (91)3355-6701 - Fax: (91)3254-6701 - (91)3224-1671/ (91) 981652525, E-mail: paramed.1@hotmail.com Representante Legal: Sr. Fábio Luís Ferreira Nogueira, CPF nº 477.353.842-20.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.647.278/0001-95.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0026	CABERGOLINA 0,5 MG	6.000	COMP.	CABERGOLINA	R\$ 17,95	R\$ 107.700,00
0028	CEFALEXINA 500 MG	120.000	CAP.	KEFORAL	R\$ 0,75	R\$ 90.000,00
0083	IODETO DE POTASSIO XAROPE 2% (100 ML)	17.000	FR.	IONCLOR	R\$ 3,00	R\$ 51.000,00
TOTAL						R\$ 248.700,00

Valor Total dos Itens R\$ 248.700,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos reais).

Valor Global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 248.700,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do medicamento e o uso específico.

4.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

4.7. A qualidade do medicamento fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.8. A Fiscalização e aceitação do medicamento será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os medicamentos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.

4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) prestação do (s) serviço (s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a Prestação dos Serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria municipal de Saúde, para que sejam fornecidas as mercadorias;
- 6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;
- 6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal e Secretaria, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou as Secretarias Municipais qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

- 7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os produtos ora registrados serão feitos por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração Pública independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 14 de setembro de 2023.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Katiane Sarraf Daibes Marques
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

Fábio Luís Ferreira Nogueira
Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 16.647.278/0001-95
Empresário
Contratada